

DISPENSA DE LICITAÇÃO 171/2020

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta na Orientação Jurídico-Normativa 004/CPPGE/2020, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 376824/2020

OBJETO: "Aquisição de Produto Nutricional, com a finalidade de atender a demanda judicial para paciente de continuidade JOANA TOMASSINI DOS SANTOS, da Assistência Farmacêutica de Mato Grosso, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde"

INTERESSADO:

NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI LTDA inscrita no CNPJ: 26.574.769/0001-07

VALOR: R\$ 2.432,52

DESPESA: 33.90.32

FONTE: 134

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2020.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária de Estado de Saúde - Em Substituição

Original assinado nos autos

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8330a673

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)